

**PORTARIA Nº 2253/2018**

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 6º da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuidos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Administrativo nº 8521025-04.2018.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados como gestores e fiscais do respectivo contrato, durante sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO:	22/2016	CONTRATADA:	RTA - REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA		
OBJETO:	Fornecimento, instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva on site de nobreaks de 60Kva e 40Kva para atendimento das necessidades de fornecimento de energia ininterrupta dos Data Centers do Centro de Documentação e Informática e Fórum Clóvis Beviláqua.				
SERVIDOR(ES)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	
Adão Alexandre de Sousa Peixoto	9667	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	TITULAR	CDI	
Cléber de Souza Marinho de Medeiros	4262	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	SUPLENTE	CDI	
Francisco David de Sousa Lima	9664	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	TITULAR	FCB	
Antônio Carlos de Oliveira	9660	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	SUPLENTE	FCB	

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2254/2018

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 6º da Lei nº 15.833, de 27 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuidos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Administrativo nº 8521025-04.2018.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados como gestores e fiscais do respectivo contrato, durante sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO:	07/2016	CONTRATADA:	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA		
OBJETO:	Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerais, de resíduos de construção civil – RCC não-segregados, de resíduos de serviços de saúde e coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e destinação final de lâmpadas fluorescentes, dos prédios do Tribunal de Justiça do Centro Administrativo Governador Vigílio Távora e do Fórum Clóvis Beviláqua.				
SERVIDOR(ES)		MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Francisco das Chagas Chaves		9379	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	TITULAR	TJCE
Antônio Herbster Barbosa Mendes		7667	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	SUPLENTE	TJCE
Leonardo Augusto Viana Alves		5614	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	TITULAR	FCB
José Landim Rocha de Freitas		9760	FISCAL TÉCNICO/ OPERACIONAL	SUPLENTE	FCB

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará